GOVERNO DE IMBITUBA

Exposição de motivos nº 003/2023

Imbituba, 08 de março de 2023.

À Sua Excelência, o Sr.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Assunto: Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar e a revogação dos artigos 22, 23, 24, 25 e 45 da Lei N. 4110 de 11 de setembro 2012.

Prezado Senhor,

1. Considerando Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina n. 001/2023/01PJ/IMB;

2. Considerando a necessidade da adequação da Lei Nº 4.110/2012 (que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e a Comissão de Ética, e dá outras providências) às diretrizes da Resolução CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e estabelece uma série de providência a serem tomadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Poder Público local.

3. Considerando não haver tempo hábil para estudo e elaboração da atualização da Lei 4110/2012, nos moldes recomendado pelo Ministério Público, tendo em vista o prazo para o início do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar;

4. Considerando a Resolução CMDCA n. 003/2023, que aprova a Proposta de Projeto de lei que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar e revoga os artigos 22, 23, 24, 24 e 45 da Lei n. 4.110/2012;

5. Justificamos a apresentação da presente Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar e a revogação dos artigos 22, 23, 24, 25 e 45 da Lei 4110/2012, para apreciação e devidos encaminhamentos.

6. Sem mais para o momento, aproveitamos a ocasião para consignar protestos de consideração e respeito, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos a respeito do assunto.

Assinado por 1 pessoa: STELA LANE NAPOLEÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/AD5B-C62C-EAD7-91B3 e informe o código AD5B-C62C-EAD7-91B3

Respeitosamente,

Stela Lane Napoleão
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa: STELA LANE NAPOLEÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/AD5B-C62C-EAD7-91B3 e informe o código AD5B-C62C-EAD7-91B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD5B-C62C-EAD7-91B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ STELA LANE NAPOLEÃO (CPF 528.XXX.XXX-00) em 08/03/2023 14:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/AD5B-C62C-EAD7-91B3